

6

DECRETO Nº 1.092 de 24 de novembro de 1.986

Dispõe sobre preço de tarifas de entrada individual de usuários ao Balneário Municipal das " Águas Quentes " e dá outras providências.

O Dr. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o custo financeiro de conservação e manutenção do Balneário Municipal das Águas Quentes;

Considerando também, o reajuste do preço de energia elétrica, dos salários dos servidores encarregados da manutenção e de outros bens e serviços necessário à sua conservação,

DECRETA :

Art. 1º - Fica estipulado em Cz\$ 5.00 (Cinco cruza dos) o preço da tarifa de entrada e permanência de usuários no Balneário Municipal das " Águas Quentes ".

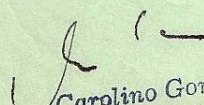
Art. 2º - Fica dispensado do pagamento a que menciona o artigo anterior, as crianças até 12 (doze) anos de idade, como também, as execuções de entidades estudantis e filantrópicas, desde que autorizadas.

Art. 3º - Os dias e horários de funcionamento do Balneário, bem como o sistema de uso e administração do conjunto, serão regulados por meio de "AVISOS" e PORTARIAS expostos ao alcance visual dos servidores e usuários.

Art. 4º - Os reajustes de preços da tarifa, quando necessários, serão majorados através de Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrária.

Barra do Garças,


Carolino Gomes dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL